



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quinta-feira • 6 de Janeiro de 2022 • Ano IX • Nº 2200

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Nº 008, De 05 De Janeiro De 2022** - Dispõe Sobre A Nomeação Do Cargo Em Comissão De Chefe De Divisão De Recursos Humanos E Serviços Públicos, E Dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 013, De 05 De Janeiro De 2022** - Institui Comissão Especial De Credenciamento De Transporte Escolar Do Município De Ibipitanga - Bahia, Para O Ano Letivo De 2022, E Dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 015, De 06 De Janeiro De 2022** - Composição Do Grupo De Trabalho Para Levantamento, Cadastramento E Envio Das Informações Requeridas Pelo SIGA – Sistema Integrado De Gestão E Auditoria Instituído, Pelo Tribunal De Contas Dos Municípios Do Estado Da Bahia.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO Nº 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Serviços Públicos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda.

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei nº 116, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Ibipitanga;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por este ato administrativo, nomeada a Sra. **TAINA LULA FIGUEIREDO SILVA**, portadora do RG nº 14.424.592-20 e CPF nº 043.576.975-81, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Serviços Públicos.

Parágrafo Único. A Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Serviços Públicos nomeada no *caput* integra o quadro hierárquico de pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2022.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO

Humberto Raimundo R. de Oliveira
Prefeito
CPF. 990.016.765-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-220



DECRETO Nº 013, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

“Institui Comissão Especial de Credenciamento de transporte escolar do município de Ibipitanga-Bahia, para o ano letivo de 2022, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Transporte Escolar do município de Ibipitanga, Estado da Bahia, composta pelos seguintes integrantes:

Presidente - Nilton Vieira Mendes – matrícula nº 39112.

Secretário - Rosalvo de Santana Gomes – matrícula 39116.

Membro - Jozias Alves de Souza Júnior - matrícula nº 100100.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2022.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
-Prefeito-

Humberto Raimundo R. de Oliveira
Prefeito
CPF 390 016 795-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO Nº 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

“Composição do Grupo de Trabalho para levantamento, cadastramento e envio das informações requeridas pelo SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria instituído, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e da Lei Orgânica do Município de Ibipitanga,

CONSIDERANDO as Resoluções nº 1403/2020, 1409/2020, 1410/2020, 1411/2020, 1412/2020, 1420/2020, 1379/2018 e 1267/08 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que tais informações devem ser prestadas dentro dos prazos preestabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que as informações prestadas têm natureza declaratória e que servirão de base para o exercício da atividade fiscalizatória e auditorial do Tribunal de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO a responsabilidade pelas informações dos servidores designados.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica composto o Grupo de Trabalho SIGA, responsável pelo levantamento, cadastramento e envio das informações exigidas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA.

Parágrafo Único – O Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo será composto de 11 (onze) servidores designados, responsáveis pelas respectivas informações:

- I. **Kelly Mendes Oliveira** – Decreto nº 061/2021, de 15 de janeiro de 2021 – Atos de Pessoal, folhas de pagamento, retorno das folhas de pagamento, concurso público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



- II. **Laís Venância Oliveira Paixão Vieira** - Decreto nº 09/2021, de 04 de janeiro de 2021 – Licitações, Dispensa/Inexigibilidade;
- III. **Godalia Gomide** – Decreto nº 010/2022, de 05 de janeiro de 2022 – Planejamento;
- IV. **Flavia de Oliveira Ramos Gomes** – Decreto nº 007/2022, de 05 de janeiro de 2022 – Contratos;
- V. **Ana Paula Batista** – Decreto nº 349/2021, de 03 de novembro de 2021 – Informações Contábeis, e Orçamento;
- VI. **Nilton Vieira Mendes** – Decreto nº 063/2021, de 15 de janeiro de 2021 – Consumo de Combustível;
- VII. **Thiago Rimon Mendes dos Reis** – Decreto nº 103/2021, de 01 de fevereiro de 2021 – Frotas, Obras, Medições, Serviços de Engenharia, Fiscal de Obras;
- VIII. **Mariana Xavier Pereira Marinho** – Decreto nº 064/2021, de 15 de janeiro de 2021 – Convênios;
- IX. **Jozias Alves de Souza Júnior** – Decreto nº 341/2021, de 18 de outubro de 2021 – Compras e Almoxarifado;
- X. **Jussileide Alves de Souza** – Decreto nº 347/2021, de 03 de novembro de 2021 – Compras e Almoxarifado;
- XI. **Kennedy Jorge de Oliveira** – Decreto nº 352/2021, de 03 de novembro de 2021 – Compras e Almoxarifado.

Artigo 2º - O Controle Interno Municipal, nos termos do parágrafo único do Art. 3º da Resolução TCM-BA nº 1.267/08, supervisionará e acompanhará o processo da remessa dos dados, bem como a operacionalização do SIGA no âmbito do Sistema de Controle Interno Municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificadamente o Decreto nº 181/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
-Prefeito-

Humberto Raimundo R. de Oliveira
Prefeito
CPF.390.016.795-87